



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”
CONTROLE INTERNO

.....

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-00001
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, inscrito no **CPF 391.568.002-82**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº 6/2023-00001 referente à licitação Inexigibilidade de licitação, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE SE PROCEDER A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**, no qual a contratada é a empresa **THIAGO PALHETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 33.442.163/0001-83, CONTRATO Nº 20220035 no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/PA, 03 de janeiro de 2023

Responsável pelo Controle Interno:

MIRIAN CARVALHO CARDOSO
Controladora Interna